

I – servidores lotados em Gabinete de Conselheiro, de Conselheiro Substituto, ou no Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas;

II – servidores ocupantes de cargos de chefia no âmbito da Presidência do Tribunal; e

III – titulares de cargos de assessoria direta à Presidência do Tribunal.

Art. 8º Delegar competência ao titular da Gerência de Atos Funcionais, da Secretaria de Administração, para responder às solicitações de atesto de frequência de servidores públicos cedidos a este Tribunal de Contas, devendo o respectivo ofício ser firmado pelo Secretário de Administração.

Art. 9º Delegar competência ao Diretor-Geral do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), para instruir e assinar processos, relatórios, editais e demais documentos relacionados ao IPC.

Art. 10. Nos impedimentos ou ausências legais dos titulares, o substituto legal responderá pelas atribuições constantes neste normativo.

Art. 11. Os atos praticados sob regime de delegação de competência implementada por esta Portaria devem, necessariamente, mencioná-la a título de fundamentação.

Art. 12. As delegações previstas neste normativo legal são instituídas sob regime de reserva de poderes e não importam em renúncia de competência nem impedem o delegante de exercê-las diretamente, independentemente de formalização prévia de avocação ou ato administrativo que revogue a delegação.

Art. 13. Na hipótese de os delegatários defrontarem-se com dúvida acerca da interpretação ou aplicação de norma jurídica à espécie, os autos deverão ser remetidos à Presidência, que se valerá da Procuradoria Jurídica se assim entender necessário.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 774/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 789/2022**

Aprova gerentes, áreas responsáveis, datas de início e objetivos dos projetos estratégicos priorizados para os portfólios 2022 e 2023, e indicadores do Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 06/2014, publicada no DOE/CE de 28/04/2014 e alterações, a qual dispõe sobre a composição e as atribuições do Comitê Estratégico do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 17/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 24/08/2022, que acrescentou o §2º no art 1º da Resolução Administrativa nº 01/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 09/02/2021, a fim de permitir a alteração dos indicadores do Plano Estratégico 2021-2026 por Portaria da Presidência, mediante proposta do Comitê Estratégico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Portaria nº 199/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 23/03/2022, que aprovou gerentes, áreas responsáveis, datas de início e objetivos dos Projetos Estratégicos Priorizados para os Portfólios 2022 e 2023 do Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 233/2020, publicada no DOE-TCE/CE de 25/05/2020, que estabelece o modelo de monitoramento dos projetos estratégicos do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** a proposta de revisão dos gerentes, áreas responsáveis, datas de início e objetivos dos projetos estratégicos dos Portfólios 2022 e 2023, bem como dos indicadores estratégicos, deliberada pelo Comitê Estratégico na 2ª Reunião Ordinária de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo I desta Portaria, os gerentes, áreas responsáveis, datas de início e objetivos dos projetos estratégicos integrantes dos Portfólios 2022 e 2023 do Plano Estratégico do TCE/CE 2021-2026, em atualização ao disposto no Anexo Único da Portaria nº 199/2022.

Art. 2º O gerente de projeto, indicado pela área responsável e aprovado pela Presidência, atuará na coordenação, planejamento e execução do projeto até sua conclusão, em alinhamento com o ano de início e com os objetivos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Caso seja identificada a necessidade de substituição do gerente, a área responsável pelo projeto, prevista no Anexo I, deverá justificar a mudança e submeter nova indicação à aprovação da Secretaria de Governança, a qual consolidará as solicitações e as submeterá ao Comitê Estratégico, quando couber.

Art. 3º O gerente de projeto, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e daquelas dispostas na Portaria nº 233/2020 do TCE/CE, terá autonomia para sua condução e poderá:

- I - solicitar a disponibilização de recursos, informações e documentos diretamente aos responsáveis e às unidades envolvidas em ações e entregas do projeto;
- II - promover reuniões para direcionamento de atividades;
- III - gerar relatórios de acompanhamento e controle; e
- IV - apresentar o projeto, quando necessário, em eventos de interesse do Tribunal.

Art. 4º As unidades envolvidas nos projetos estratégicos, quando demandadas pelos gerentes de projetos, deverão fornecer recursos, informações e documentos solicitados, observando-se os devidos procedimentos normatizados, suas respectivas capacidades de atendimento, assim como as limitações impostas pelos normativos vigentes e políticas de contingenciamento em vigor, dando conhecimento e solicitando autorização à Presidência, quando necessário.

Art. 5º As unidades de lotação dos gerentes de projetos estratégicos observarão, para fins de seus planejamentos operacionais e acompanhamento da produtividade, a atuação do servidor como gerente de projeto estratégico.

Art. 6º Os gerentes dos projetos estratégicos não iniciados devem enviar os respectivos Termos de Abertura de Projeto – TAP, ao Gestor da área responsável pelo Projeto, que o encaminhará à Secretaria de Governança ([secgov@tce.ce.gov.br](mailto:secgov@tce.ce.gov.br)) e a todos os responsáveis pelas ações contidas no TAP, até o dia 02/12/2022, para início em 2023.

Art. 7º Ficam aprovados, na forma do Anexo II desta Portaria, os indicadores, áreas responsáveis e fórmulas, integrantes do Plano Estratégico do TCE/CE 2021-2026, em atualização ao disposto no item 3 do Anexo Único da Resolução Administrativa nº 01/2021, publicada no Diário Oficial do TCE-CE de 09/02/2021.

Art. 8º As áreas responsáveis devem enviar as respectivas notas metodológicas de seus indicadores estratégicos, conforme o modelo disponibilizado no Anexo III desta Portaria, para a Secretaria de Governança (secgov@tce.ce.gov.br) em até 10 (dez) dias úteis da publicação desta Portaria, caso não tenha sido encaminhado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 199/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 23/03/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

### ANEXO I - PORTARIA Nº 789/2022

#### PORTFÓLIOS DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PRIORIZADOS – 2022-2023

##### PORTFÓLIO 2022

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	OBJETIVOS	ANO INÍCIO	ÁREA RESPONSÁVEL	GERENTE DO PROJETO
<b>RESULTADOS</b>					
Fortalecer a comunicação institucional perante a sociedade	COMUNICAR MELHOR	Elaborar metodologia para publicizar os resultados da atuação do TCE/CE (todas as áreas) para a Sociedade. Elaborar modelos de divulgação com linguagem simples. Comunicar impactos na vida prática do cidadão.	2021	ASCOM	Maria Carolina Costa Madeira
	BENEFÍCIOS EM EVIDÊNCIA	Quantificar, comunicar os benefícios gerados da atuação do TCE/CE para a Sociedade. Avaliar a metodologia da ATRICON de quantificação dos benefícios das ações de controle. Internalizar a metodologia da ATRICON de quantificação dos benefícios das ações de controle. Ampliar a divulgação dos benefícios das ações de controle. Desenvolver ferramenta tecnológica. Dar mais transparência, por meio de linguagem simplificada, às ações de controle do Tribunal com a implantação da “versão cidadã” dos Relatórios de Fiscalização.	2022	SECEX	Eugênio de Castro e Silva Menezes

Aperfeiçoar mecanismos de transparência, orientações e ações de controle social	JURISPRUDÊNCIA SISTEMATIZADA	Definir e compartilhar Jurisprudência tempestivamente. Facilitar a busca de jurisprudência ao público interno e externo da instituição.	2021	SESSÕES	Raquel Brasil
	SISCON –E-FISCAL	Sistematizar e disponibilizar emissão online de Certidão da Gestão Fiscal dos entes jurisdicionados no Portal do TCE/CE.	2022	SECEX	Eugênio de Castro e Silva Menezes
	SISCON –CERTIDÃO ONLINE – TRANSPARÊNCIA	Sistematizar e disponibilizar no Portal do TCE/CE a emissão da Certidão da Transparência.	2021	SECEX	Eugênio de Castro e Silva Menezes
	TRANSPARÊNCIA ATIVA	Disponibilizar uma plataforma que forneça informações e orientações do TCE/CE de forma acessível.	2021	ASCOM	Gabriella Antunes Pereira
	PADRONIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DOS GABINETES	Elaborar metodologia de Linguagem padronizada na elaboração de RVT.	2022	SESSÕES	Ribeiro Júnior
<b>PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS</b>					
Aperfeiçoar os métodos e processos de controle externo	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO – VANT	Equipar o Tribunal de Contas do Estado do Ceará de Veículo Aéreo não Tripulado – VANT e prover à equipe técnica treinamento e capacitação para sua utilização nas auditorias e monitoramento de obras e serviços de engenharia.	2021	SECEX	Gustavo Moreira
Fortalecer a governança e a gestão	DIAGNÓSTICO DA MATURIDADE DE PROCESSOS	Diagnosticar a maturidade em relação ao gerenciamento de processos.	2022	SECGOV	Bruno de Oliveira Carneiro
	DIAGNÓSTICO DA MATURIDADE DE PROJETOS	Diagnosticar a maturidade em gestão de projetos	2022	SECGOV	Bernardo Ary Romcy de Sanford Lima
<b>PERSPECTIVA GESTÃO E INOVAÇÃO</b>					
Assegurar e gerir os recursos financeiros necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais de forma sustentável	IMPLANTAÇÃO NOVA SOLUÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO	Implantar nova solução de folha de pagamento para o TCE/CE.	2022	SADM	Natália Cals

Desenvolver competências comportamentais, técnicas e gerenciais	APRIMORAMENTO DA GESTÃO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS E RESULTADO	Desenvolver um modelo de gestão de competências, por meio da contratação de consultoria especializada, com o intuito de promover, dentre outros: I. o reconhecimento profissional; II. a política baseada na meritocracia; III. o desenvolvimento contínuo dos servidores por meio de programa de capacitação alinhado às competências comportamentais e técnicas necessárias ao desempenho das atividades e resultados do TCE/CE; IV. a estruturação de nova metodologia de avaliação de desempenho, que possibilite mensurar de forma objetiva e automatizada as competências e os resultados dos servidores.	2022	SADM	Caroline Lemos Duarte da Costa Vasconcelos
Promover a cultura de inovação	BASES PARA INOVAÇÃO	Estabelecer a política de inovação criando o marco teórico e legal para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras no âmbito do TCE/CE; Divulgar conceitos e fundamentos sobre inovação de modo a criar uma base conceitual para formação e engajamento de líderes na área de inovação (realização de cursos, debates etc.). Uma das premissas deve ser considerar ações de sustentabilidade.	2021	IPC	Paulo Alcântara
Aprimorar a governança e gestão de TI	APERFEIÇOAMENTO DA SEGURANÇA DE TI DO TRIBUNAL	Realizar testes éticos de invasão, identificar e corrigir vulnerabilidades, propor e implantar um Sistema de Gerenciamento da Segurança das Informações - SGSI, bem como atualizar a política de segurança das informações.	2022	STI	Wladimir Maia Furtado

	ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE DADOS	Definir e implementar a Política de Governança de Dados no âmbito das Secretarias do TCE/CE, relacionando com a Gestão de Conhecimento e de Documentos. Disponibilizar de forma sistêmica e automática a relação de bases de dados de interesse do controle externo e o status em que se encontram (Catálogo de Bases de Dados de Interesse do Controle Externo).	2022	STI	Luís Sávio Pires Braga
Promover o uso da tecnologia para a transformação digital	PLATAFORMA LOW CODE	Fornecer serviços de melhoria e implantação de sistemas por meio do uso de tecnologias acessíveis no mercado. Permitir que o Tribunal atenda às demandas por soluções de tecnologia da informação de forma ágil e efetiva.	2022	STI	Cairamir Arruda
	IMPLANTAÇÃO DO E-TCE	Implementar Solução Informatizada de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos, que compreenda a automatização do trâmite de todos os processos/expedientes atualmente existentes no TCE/CE.	2021	STI	José Alexandre Fonseca da Silva
	ADEQUAÇÃO DO TCE/CE À LGPD	Adequar o TCE/CE à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nº 13.017/2018.	2021	Presidência	José Teni Cordeiro Júnior

### PORTFÓLIO 2023

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	OBJETIVOS	ANO INÍCIO	ÁREA RESPONSÁVEL	GERENTE DO PROJETO
<b>RESULTADOS</b>					
Aperfeiçoar mecanismos de transparência, orientações e ações de controle social	NOVO PORTAL DO TCE/CE	Atualizar Portal do TCE/CE. Formar público externo.	2023	STI	Ulisses Cruz Monteiro

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS					
Promover tempestividade, seletividade e qualidade nos processos	ACOMPANHAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL	Monitorar o cumprimento das deliberações, multas e débitos expedidos em decisões do TCE/CE para fins de controle de prazos e efetividade no cumprimento destas.	2023	SECEX	Eugênio de Castro e Silva Menezes
PERSPECTIVA GESTÃO E INOVAÇÃO					
Promover a cultura de inovação	INOVE JÁ	Criar um programa piloto para desenvolvimento de iniciativa de projetos de inovação no âmbito do Tribunal (concurso interno/seleção de projetos de inovação).	2023	IPC	Pedro Henrique Alves Camelo
Implementar a gestão de conhecimento	POLÍTICAS PARA GESTÃO DO CONHECIMENTO	Estabelecer a política de gestão do conhecimento criando o marco teórico e legal da área.	2023	SECGOV	Liana Peixoto Brandão Bandeira

**ANEXO II - PORTARIA Nº 789/2022**

**INDICADORES DO PLANO ESTRATÉGICO – 2021-2026**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	NOME INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO	FÓRMULA
PERSPECTIVA RESULTADOS			
Fortalecer a comunicação institucional perante a sociedade	Índice de matérias de repercussão positivas publicadas nas mídias	ASCOM	(Quantidade de matérias positivas / quantidade de matérias publicadas) x 100
	Índice da satisfação da sociedade	SECGOV	Pesquisa Bianual
Aperfeiçoar mecanismos de transparência, orientações e ações de controle social	Índice de Transparência do TCE CE	Controladoria	Conforme Resolução Atricon nº 9/2018. Incluir o portal da transparência e o sítio institucional.
	Índice de Transparência Municipal (ITM)	SECEX	PTGFM = Mt (M1 (%PR + %CR) + M2 (%PR + %CR) + M3 (%PR + %CR)) Mt = Méd.arit.- Trim. M1 = Méd.arit. Do Mês 1 M2 = Méd.arit. Do Mês 2 M3 = Méd.arit. Do Mês 3 %PR = Perc de pref regulares %CR = Perc de câm regulares (Modelo do SIMA)
Coibir a má gestão dos recursos públicos	Percentual de fiscalizações realizadas (PDCEX)	SECEX	(Quantidade de fiscalizações realizadas/ Quantidade de fiscalizações previstas) x 100
Contribuir para o aperfeiçoamento da governança e da gestão pública	Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)	SECEX	Conforme diretrizes do IRB
	Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE)	SECEX	Conforme diretrizes do IRB

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS			
Aperfeiçoar os métodos e processos de controle externo	Índice de desempenho do Controle Externo	SECEX	Percentual de cumprimento do PDCEX
Ampliar e aprimorar a sistemática de avaliação de desempenho da administração pública	Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)	SECEX	Conforme diretrizes do IRB
	Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE)	SECEX	Conforme diretrizes do IRB
	Índice de Transparência Municipal (ITM)	SECEX	PTGFM = Mt (M1 (%PR + %CR) + M2 (%PR + %CR) + M3 (%PR + %CR)) Mt = Méd.arit. - Trim. M1 = Méd.arit. Do Mês 1 M2 = Méd.arit. Do Mês 2 M3 = Méd.arit. Do Mês 3 %PR = Perc de pref regulares %CR = Perc de câm regulares (Modelo do SIMA)
Efetivar a utilização dos dados obtidos por meio de cooperação com outras instituições	Índice de aproveitamento de dados obtidos	SECEX	(Quantidade de relatórios de inteligência realizados/ quantidade de relatórios previstos no PAT) x 100
Fortalecer parcerias com outros órgãos de controle e entidades da sociedade civil	Índice de parcerias utilizadas	SECGOV	(Quantidade de parcerias em utilização / total de parcerias) x 100
Fortalecer a governança e a gestão	Índice de modelagem dos processos de trabalho	SECGOV	(Quantidade de espécies processuais modeladas / quantidade total de espécies processuais) x 100. Considera-se as espécies processuais formalmente definidas na RA 07/2021.
	Grau de maturidade em gerenciamento de processos	SECGOV	Metodologia PEMM
	Grau de maturidade em gerenciamento de projetos	SECGOV	Metodologia MMGP-Prado
Promover tempestividade, seletividade e qualidade nos processos	Índice de PCS selecionadas e julgadas	SECEX	(Quantidade de PCS julgadas (1º julgamento) / Quantidade de PCS selecionadas) x 100
	Índice de redução de estoque	SECEX	((Estoque final – estoque inicial) / estoque inicial) x 100.
Fortalecer ações de sustentabilidade	Índice de cumprimento do Plano de Logística Sustentável - PLS	Comitê de Logística Sustentável	(Número de ações do PLS cumpridas / total de ações propostas no PLS) x 100
PERSPECTIVA GESTÃO E INOVAÇÃO			
Desenvolver competências comportamentais, técnicas e gerenciais	Percentual de servidores / membros capacitados na temática comportamental	IPC	(Quantidade de servidores e membros capacitados na temática comportamental/ quantidade de servidores e membros capacitados) x 100
	Percentual de servidores / membros capacitados na temática gerencial	IPC	(Quantidade de servidores e membros capacitados na temática gerencial / quantidade de servidores e membros capacitados) x 100

	Percentual de servidores/ membros capacitados na temática técnica	IPC	(Quantidade de servidores e membros capacitados na temática técnica / quantidade de servidores e membros capacitados) x 100
Promover a cultura de inovação	Índice de pessoas capacitadas em inovação	SECGOV	(Quantidade de pessoas capacitadas em inovação/quantidade total de pessoas) x 100
Fortalecer a comunicação, a integração e a sinergia entre as áreas	Número de eventos intersetoriais realizados por ano	Diretoria de Gestão de Pessoas	Número de eventos intersetoriais realizados por ano
	Percepção dos colaboradores em relação aos meios de comunicação disponíveis	ASCOM	Pesquisa anual
Implementar a gestão de conhecimento	Grau de maturidade em gestão do conhecimento	SECGOV	Modelo de maturidade em gestão do conhecimento
Aprimorar a governança e gestão de TI	Percentual de execução do PDTI	STI	(Total de projetos executados / total de projetos planejados para o ano corrente) x 100
	Nível de Maturidade em Governança de TI	STI	Modelo de maturidade em Governança de TI
	Índice de disponibilidade dos sistemas do tribunal	STI	Conforme Portaria nº 595/2020
Promover o uso da tecnologia para a transformação digital	Percentual de execução do PDTI	STI	(Total de projetos executados /total de projetos planejados para o ano corrente) x 100
	Percentual de servidores / membros capacitados em tecnologia da informação	IPC	(Quantidade de servidores e membros que receberam capacitação em cursos de tecnologia da informação/ quantidade de servidores e membros) x 100

### ANEXO III – PORTARIA Nº 789/2022

#### NOTA METODOLÓGICA DO INDICADOR

Título							
Detalhamento							
Tipo		Finalísticos		Condutores		De cobertura	De Maturidade
Relação		PE 2021-2026		Sistema de Governança		Produtividade	Setoriais
Metodologia/ Fórmula de cálculo							
Unidade de medida							
Polaridade		Quanto maior, melhor				Quanto menor, melhor	
Abrangência		Institucional				Setorial	

Periodicidade	Mensal	Bimestral	Trimestral	Quadrimestral
	Semestral	Anual	Bianual	
Fonte do dado				
Setor responsável pelo dado				
Período de referência		Valor de referência		
Metas para o período				
2022	2023	2024	2025	2026
Pressupostos				

A Nota Metodológica é composta pelos seguintes campos:

- **Título:** o próprio nome do indicador.
- **Detalhamento:** Redação simples e concisa que descreva e/ou conceitue as variáveis que compõem o indicador, de maneira a facilitar a interpretação do leitor (a redação deve estar em formato claro e simples, para que qualquer pessoa que o leia consiga interpretá-la). Também pode trazer a forma de aplicação desse indicador, o que ele mensura, bem como suas limitações.
- **Tipo:** os indicadores do Painel de Governança serão dos tipos: Finalísticos, buscam medir o resultado/alcance dos objetivos, Condutores, que buscam medir ações que conduzem alcance dos objetivos, e de Cobertura e Maturidade que tratam fundamentalmente de atributos de um modelo de governança.
- **Relação:** indicação se determinado indicador deriva do Planejamento Estratégico, do Sistema de Governança Institucional, dos Indicadores de Produtividade, de indicadores do próprio setor (Setoriais).
- **Metodologia/Fórmula de cálculo:** Método utilizado no desenvolvimento e medição do indicador ou expressão matemática utilizada no cálculo do indicador, destacando o significado de cada uma de suas variáveis.
- **Unidade de medida:** quantidade específica de determinada grandeza que serve como padrão para outras medidas, isto é, a forma como determinado indicador é medido, podendo ser: número, percentual etc.
- **Polaridade:** indica a melhora ou piora dos resultados do indicador, mostrando a direção desejada para a medida em questão. No que se deseja aumentar, “maior melhor”, e no que se deseja reduzir, “menor melhor”.
- **Abrangência:** área a que correspondem os dados obtidos, podendo ser: institucional ou setorial.
- **Periodicidade:** intervalo de tempo com que são coletados os dados, podendo ser: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, anual e bianual.
- **Fonte do dado:** origem dos dados utilizados no cálculo do indicador.
- **Setor responsável pelo dado:** órgão responsável pela coleta e acompanhamento do indicador.
- **Período de referência:** Período de tempo (quadrimestral, semestral ou anual) utilizado como referência para verificação do desempenho do indicador. Exemplos: janeiro a abril de 2020; 1º semestre de 2022; ano de 2021.
- **Valor de referência:** Valor do indicador, medido durante o período de referência, o qual será utilizado de parâmetro para a definição das metas.
- **Metas para o período:** estabelecimento de desempenho futuro do indicador.
- **Pressupostos:** situações ou fatos que são assumidos para que o resultado esperado seja alcançado, podendo envolver riscos ou oportunidades de natureza ambiental, climatológica, financeira, institucional, social, política, dentre outras.

\*\*\* \*\*